

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: lalvzzb8 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/11/2016 Projeto de lei complementar nº 34/2016 Protocolo nº 5168/2016 Processo nº 1063/2016</p>
<p>Autor: Dep. Jajah Neves</p>	

Altera o Art.4º da Lei Complementar nº 499, de 22 de Julho de 2013, que dispõe da criação do Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - CODEM/VRC.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Complementar nº 499, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...):

I - 04 (quatro) Representantes do Poder Público Estadual, sendo:

a) (...);

b) (...);

c) (...).

d) 01 (um) representante da Assembleia Legislativa de Mato Grosso – ALMT.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Novembro de 2016

Jajah Neves
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Considerando que a lei Complementar n.º 499 de 22 de Julho de 2013 não traz em seu texto menção quanto à participação de representação do Poder Legislativo Estadual de Mato Grosso junto ao Conselho Deliberativo Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá- CODEM/VRC e considerando que as mudanças do artigo acima estão embasadas na Lei Complementar n.º 499, de 22 de julho de 2013, é que encaminhamos as referidas alterações acima propostas para apreciação e aprovação dos nobres pares.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Novembro de 2016

Jajah Neves
Deputado Estadual